

Alicia Guarnacioli 5

Lei nº 104/67 ✓

Alicies Menezes de Laria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para os serviços do Município, um Caminhão Basculante com capacidade de marca Chevrolet; e uma Camioneta Pick Up de marca Chevrolet, tipo 1967, da firma Obmus S/A, da cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, ocorrem por conta do "Processo de Execução", que os índices técnicos autorizam prover para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 13 de Julho de 1967.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Alicia Guarnacioli
Prefeita Municipal